



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

DECRETO Nº. 10.287 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.3.90.35.00.00.3100 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024, 81^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal